



ID: 7B20DBCE22124

ID: B61472D3254F4

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO  
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO  
41522111/0001-45 Exercício: 2024

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO  
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO  
41522111/0001-45 Exercício: 2024

## DECRETO Nº 37, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.311

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$382.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		382.000,00	
02 03 02	FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB		
290	12.365.0012.1044.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	342.000,00	F.R.: 1 542 02
	4.4.90.52.00 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000 Não se aplica		
02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
400	10.301.0010.2047.0000 ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE	40.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00 500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	300 000 Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 03 02	FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB		
231	12.361.0012.1042.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-19.686,09	F.R. Grupo: 1 542 02
	4.4.90.52.00 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000 Não se aplica		
250	12.361.0012.2089.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-200.000,00	F.R. Grupo: 1 542 02
	3.1.90.11.00 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
295	12.365.0012.2090.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 542 02
	3.1.90.04.00 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
302	12.365.0012.2090.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-42.313,91	F.R. Grupo: 1 542 02
	3.1.90.13.00 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO  
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO  
41522111/0001-45 Exercício: 2024

## DECRETO Nº 37, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.311

02 03 02	FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB		
308	12.365.0012.2093.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 542 02
	3.1.90.11.00 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000 Não se aplica		
316	12.365.0012.2103.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 542 02
	4.4.90.52.00 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000 Não se aplica		
02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
343	10.301.0010.1031.0000 ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	-40.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	4.4.90.51.00 500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000 Saúde - Despesas com ASPs		

-382.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Francisco de Assis Carvalho Cerqueira*  
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		100.000,00	
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS		
683	25.752.0022.1083.0000 MELHORIA DA REDE DE DISTR. DA REDE DE ENERGIA ELÉ	100.000,00	F.R.: 1 754 06
	4.4.90.51.00 754 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	999 000 Recursos de Operações de Crédito Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		100.000,00	
	Fontes de Recurso		
	754 06		100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Francisco de Assis Carvalho Cerqueira*  
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



ID: A7B55F79BC8A4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

## LEI MUNICIPAL Nº 560/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

**CRIA O NÚCLEO URBANO RESERVA F. FORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, MAXWELL PIRES FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Núcleo Urbano Reserva F. Fortes, referindo-se a uma gleba de terras sob o Registro Geral no 2, à ficha 01, M-23368, situada no lugar Santo Antônio, Data Malhada, deste município, com área de 185.2312ha e perímetro de 5.789,61m.

**Art. 2º** As prescrições de uso e ocupação do solo urbano, no Núcleo Urbano Reserva F. Fortes, estão de acordo com a Lei Municipal nº 208 de 17 de dezembro de 2007.

**Art. 3º** O Núcleo Urbano Reserva F. Fortes é considerado, para todos os efeitos, zona urbana de Altos, conforme estabelecido na Lei nº 207 de 17 de dezembro de 2007 (Instituiu o Plano Diretor de Altos).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos – PI, 15 de agosto de 2024.

MAXWELL PIRES Assinado de forma digital  
por MAXWELL PIRES  
FERREIRA:78789 FERREIRA:78789613368  
613368 Data: 16/08/2024 12:47:56 -0300  
1242:56 -03'00"  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, aos 16 (dezesesseis) do mês de agosto de 2024, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.

gov.br Documento assinado digitalmente  
DOWGLAS DE SOUSA BORGES  
Data: 16/08/2024 12:47:56 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DOWGLAS DE SOUSA BORGES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
www.altos.pi.gov.br  
Altos - Piauí